



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº086/2007

“Que autoriza a Contabilidade a suplementar verba no Orçamento vigente e toma outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinando com o Artigo 42 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito no montante de R\$8.342,00(oito Mil, trezentos e Quarenta e Dois Reais) a fim de suplementar a seguinte dotação:

02. PODER EXECUTIVO

2.11 F.M. EDUCACAO ENSINO FUND. - FUNDEF

2.038 – Manutenção do FUNDEF 40%

297 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0.05.120 – Obras e Instalações.....R\$8.342,00

Total.....R\$8.342,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

02. PODER EXECUTIVO

2.9 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIAPAIS

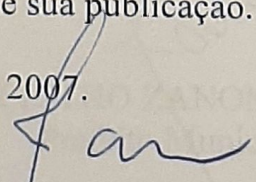
2.020 – Manutenção e Operação da Divisão de Obras e Serviços Municipais

195 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0.05.100 – Obras e Instalações.....R\$8.342,00

Total.....R\$8.342,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 10 de Dezembro de 2007.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume